



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 800/2015

em 23 de setembro de 2015

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

146/15

Senhor Presidente,

Considerando que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, é pessoa jurídica de Direito Público conforme Lei Municipal nº 2.255, de 7 de maio de 1985;

considerando as dificuldades financeiras encontradas para custear as despesas com Folha de Pagamento;

considerando que foi solicitado a essa Colenda Câmara, através do Ofício nº 777/2015 do Executivo Municipal, a antecipação da devolução de parte do duodécimo, no valor de R\$ 130.000,00 e a Fundação solicitou mais R\$ 20.000,00, totalizando R\$ 150.000,00, para que seja, exclusivamente, provisionado e aplicado no pagamento da folha de pagamento de agosto, encargos sociais INSS e IRRF referente aos meses de julho e agosto e será utilizado para complemento da folha de pagamento do mês de setembro,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, O VALOR DE R\$ 150.000,00, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000002729/2015 23/09/2015 16:49



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 146 / 15

AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, O VALOR DE R\$ 150.000,00, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

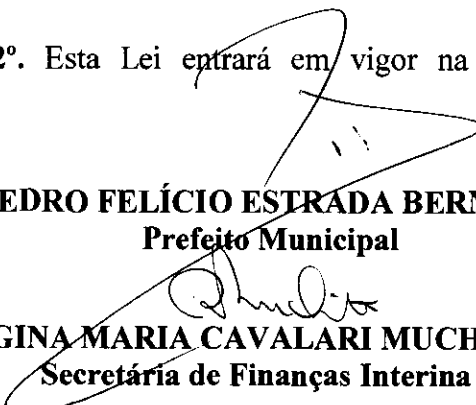
Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, no exercício 2015, o valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, criada pela Lei nº 2.255, de 7 de maio de 1.985.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI
Secretária de Finanças Interina